

STOCK ATACADISTA S.A.

STOCK ATACADISTA S.A.

CNPJ/MF Nº. 55.407.478/0001-22
NIRE 41300327114

Companhia de Capital Fechado

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/07/2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de julho de 2024, às 18:00 horas, na sede da **STOCK ATACADISTA S.A.** ("Companhia"), estabelecida no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000.

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes os Acionistas da Companhia, representando a totalidade do Capital Social, dispensando-se a publicação do Edital de Convocação, conforme termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), consoante registrado no Livro de Presenças de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Carlos Alberto Tavares Cardoso; **Secretária:** Gabriela Gomes Pinheiro.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da Absorção/Incorporação da Parcela Cindida da **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO** ("CSD" ou "Cindida"), que pressupõe o rol de 8 (oito) Filiais da CSD cujas operações são as de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado; (ii) a aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada, relativamente à Parcela Cindida do patrimônio líquido da CSD; (iv) a aprovação da versão da Parcela Cindida da CSD à Companhia ("Cindenda"); (v) a aprovação para que os Administradores da Cindida e da Cindenda providenciem o arquivamento dos respectivos atos societários inerentes à operação da Cisão Parcial; e (vi) a aprovação da Consolidação do Estatuto Social com a alteração do atual *Caput* do Artigo 6º, que trata do Capital Social, com o consequente aumento de seu valor.

5. LEITURA DE DOCUMENTOS: Encontravam-se sobre a mesa a cópia dos seguintes documentos: (i) Relação dos instrumentos societários e procedimentos necessários para a operação de cisão parcial da CSD e absorção/incorporação da parcela cindida pela Companhia. Foi dispensado pelos Acionistas presentes a leitura de todos os documentos, por já serem do conhecimento destes, uma vez que respeitada a disponibilidade prévia dos documentos nos termos do Artigo 135, §3º, da Lei das S.A. Assim, após referidos documentos terem sido debatidos e comentados pelos Acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações.

6. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram por unanimidade que a presente Ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei das S.A. O ato seguinte, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes, sem qualquer ressalva ou restrição: (i) Conforme as decisões tomadas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CSD, realizada na data de 31/07/2024 às 09:00 horas, na sede da CSD, os Acionistas decidem o que segue em relação a aprovação da Absorção/Incorporação da Parcela Cindida do patrimônio líquido da **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO**, sociedade anônima de capital fechado, com sua sede no município de Maringá/PR, na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0001-97, com Estatuto Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR sob NIRE 41300079145, em sessão de 29/01/2010 ("CSD" e "Absorção/Incorporação do Acervo Cindido"); (i.i) Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Absorção/Incorporação firmado nesta data entre os Administradores da Companhia e da CSD, o qual estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, com o consequente aumento do capital social da Companhia, com base no Balanço Patrimonial da CSD levantado em 01/07/2024 ("Data Base"), o qual constitui o **Anexo I** a presente Ata ("Protocolo");

(i.ii) Ratificar a nomeação da empresa **CERTEZZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede no município de Maringá/PR, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº. 856, 17º Andar, Zona 01, CEP 87.013-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.183.361/0001-89, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR sob NIRE 41208332697, em sessão de 17/02/2016, empresa regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. PR-008837/O-3 ("Empresa Avaliadora"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a avaliação dos elementos do acervo cindido descritos no Protocolo ("Acervo Cindido"), com estrita observância do que estabeleçam os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor;

(i.iii) Aprovar os termos e condições do laudo de avaliação a valor contábil do Acervo Cindido ("Laudo de Avaliação") anexo ao Protocolo e a presente Ata (Anexo II), segundo o valor contábil do Acervo Cindido a ser absorvido/incorporado

Concordia, CEP 85.906-370, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0006-37 e NIRE 41902182700, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **e)** serviço de estacionamento de veículos.

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA STOCK ATACADISTA S.A.

(INSTITUÍDO CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024)

CAPÍTULO I
DADENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A STOCK ATACADISTA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas") e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto social a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **f)** o transporte rodoviário de cargas em geral.

ARTIGO 3º - A Companhia tem a sua sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Carlos Correia Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia possui as seguintes Filiais constituídas:

(a) Filial 01: na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, situada na Avenida Ademir Borna, nº. 401, Lote 248 A1/249 A, Bairro Jardim Europa, CEP 87.113-000, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0002-03 e NIRE 41902179636, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, atacado e varejo, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral.

(b) Filial 02: na cidade de Paigandu, Estado do Paraná, situada na Avenida Ivaí, nº. 752, ARMZ 41 ARMZ 42 ARMZ 43 ARMZ 44, Bairro Gleba Patrimônio Paigandu, CEP 87.140-000, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0003-94 e NIRE 41902182718, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **e)** o transporte rodoviário de cargas em geral.

(c) Filial 03: na cidade de Paigandu, Estado do Paraná, situada na Avenida Ivaí, nº. 752, Sala Atacarejo, Bairro Gleba Patrimônio Paigandu, CEP 87.140-000, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0004-75 e NIRE 41902182726, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **e)** o transporte rodoviário de cargas em geral.

(d) Filial 04: na cidade de Toledo, Estado do Paraná, situada na Avenida José João Muraro, nº. 1790, Loja 01, Bairro Jardim

concorde, na Data Base, a **R\$ 88.071.764,00 (oitenta e oito milhões, setenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**. Eventuais variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido após a Data Base, se existentes, serão absorvidas/incorporadas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. O Acervo Cindido é composto, analiticamente, pela seguinte relação de bens, direitos e obrigações com base na data do balanço especial levantado da CSD, conforme segue:

ATIVO CIRCULANTE	109.021.725,65
Caixa e equivalente de caixa	6.571.177,91
Contas a receber	26.448.188,72
Estíques	67.958.105,70
Adiantamentos	333.179,32
Tributos a recuperar	7.663.259,77
Outros Ativos	47.814,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.921.472,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.974,41
Depósitos judiciais	26.615,89
Tributos a recuperar LP	571.358,52
ATIVOS DE DIREITO DE USO	50.066.898,84
IMOBILIZADO	41.191.750,08
INTANGÍVEL	64.849,32
TOTAL DO ATIVO	200.943.198,30

PASSIVO CIRCULANTE	68.144.354,70
Fornecedores	46.639.719,16
Passivo de arrendamento	10.674.564,01
Salários e encargos sociais	2.564.227,05
Provisões trabalhistas	4.221.550,16
Tributos a recolher	1.256.314,51
Outros Passivos	2.787.979,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.727.079,60
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	44.727.079,60
Passivo de arrendamento	44.727.079,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.071.764,00
Capital social	88.071.764,00
TOTAL DO PASSIVO	200.943.198,30

(i.v) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.vi) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.vii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

(i.viii) Autorizar a Administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo, especialmente para proceder com a realização de todos os registros, averbações e comunicações que se fizerem necessários. Ficam ratificados os atos já praticados pelos Administradores com relação à Absorção/Incorporação do Acervo Cindido;

comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **e)** o transporte rodoviário de cargas em geral; que será sucedida pela "Filial 02" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0003-94 e NIRE 41902182718, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91080512-61, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

"Filial 762": na cidade de Paigandu, Estado do Paraná, situada na Avenida Ivaí, nº. 752, Sala Atacarejo, Bairro Gleba Patrimônio Paigandu, CEP 87.140-000, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0097-39 e NIRE 41902120119, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 90992588-69, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **e)** o transporte rodoviário de cargas em geral; que será sucedida pela "Filial 03" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0004-75 e NIRE 41902182726, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91080509-66, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

"Filial 023": na cidade de Toledo, Estado do Paraná, situada na Avenida José João Muraro, nº. 1790, Loja 01, Bairro Jardim Concordia, CEP 85.906-370, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0069-85 e NIRE 41901798570, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 90814145-88, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **e)** serviço de estacionamento de veículos; que será sucedida pela "Filial 04" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0006-37 e NIRE 41902182700, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91080508-85, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

"Filial 071": na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, situada na Rodovia PR-160, nº. 1100, KM 22, Bairro Área 01, CEP 84.267-450, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0081-71 e NIRE 41901883437, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 90868104-57, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; que será sucedida pela "Filial 05" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0007-18 e NIRE 41902182734, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91080511-80, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

"Filial 081": na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, situada na Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 11955, Bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-483, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0092-24 e NIRE 41902089530, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 90958994-01, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; que será sucedida pela "Filial 06" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0008-07 e NIRE 41902182696, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91080510-08, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de

ARTIGO 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 88.081.764,00 (oitenta e oito milhões, oitenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, constituído de 88.081.764 (oitenta e oito milhões, oitenta e uma mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.

PARÁGRAFO 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá negociar com as suas próprias ações, na forma e nas condições previstas na legislação vigente, conforme deliberação da Assembleia Geral, que autorizará a Diretoria a adquiri-las e/ou aliená-las.

ARTIGO 7º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação ordinária corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - Os Acionistas terão preferência na proporção das respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia nos termos da Lei das S.A. e observadas as disposições do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

ARTIGO 9º - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Assembleia-Geral, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações serão formalizadas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da Companhia.

ARTIGO 11 - A Companhia poderá emitir certidão dos assentamentos constantes nos livros de "Registro de Ações Nominativas" e "Transferências de Ações Nominativas", nos termos do § 1º do art. 100 da Lei das Sociedades Anônimas.

ARTIGO 12 - Qualquer alienação de Ações e/ou direitos a elas inerentes que viole o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas registrados na sede da Companhia, será nula e ineficaz perante os Acionistas, a Companhia e terceiros.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO 14 - São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; e, (c) o Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembleia Geral

ARTIGO 15 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão:

(a) Ordinária e obrigatoriamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for

Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

"Filial 026": na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, situada na Avenida dos Araçás, nº. 2201, Bairro Centro, CEP 16.010-285, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0042-65 e NIRE 35903990457, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo sob nº. 177.156.423.119, sem capital destacado, cujo objeto social é a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **e)** serviço de estacionamento de veículos; que será sucedida pela "Filial 07" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0005-56 e NIRE 35920290506, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo sob nº. 177.638.604.113, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos do Anexo III, da Portaria CAT 92/1998, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado de São Paulo (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual de São Paulo).

"Filial 010": na cidade de Londrina, Estado do Paraná, situada na Avenida Brasília, nº. 1855, Térreo Supermercado, Bairro Rodocentro, CEP 86.070-020, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 11.517.841/0032-93 e NIRE 41901158015, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 90843298-32, sem capital destacado, cujo objeto social será a comercialização, na modalidade de "atacarejo", ou seja, varejo e atacado, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; e **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; que será sucedida pela "Filial 08" da Stock Atacadista, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº. 55.407.478/0009-80 e NIRE 41902186250, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná sob nº. 91085595-67, constituída no mesmo endereço supra indicado, com embasamento legal nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Nº. 092/2017, que estabelece procedimentos para o Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná).

(i.vii) Aprovar, em razão da Absorção/Incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, em conformidade com o Protocolo, ao aumento do capital social da Companhia, que passará a ser de R\$ 88.081.764,00 (oitenta e oito milhões, oitenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), dividido em 88.081.764 (oitenta e oito milhões, oitenta e uma mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ficando distribuído entre os Acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	RS - CAPITAL	PART. %
Fundo de Investimento em Participações MMC Multiestratégia	44.040.882	R\$ 44.040.882	50%
Fundo de Investimento em Participações DVA Multiestratégia	44.040.882	R\$ 44.040.882	50%
TOTAL	88.081.764	R\$ 88.081.764	100,00%

(ii) Haja vista a Absorção/Incorporação do Acervo Cindido com o consequente aumento do Capital Social desta Companhia, os Acionistas aprovam a redação do *Caput* do Artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar a partir desta data, na forma constante do **Anexo III** da presente Ata.

7. ANEXOS:

- (i) Protocolo e Justificação;
(ii) Laudo de Avaliação;
(iii) Estatuto Social da Companhia.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, lida, aprov

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FB78-BA60-5FA4-7332> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB78-BA60-5FA4-7332



Hash do Documento

33BE2F8B8798774CA0B47108FF7638B1756FAA928F5B6CFC7B8F07689E1E3EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 16/08/2024 09:02
UTC-03:00
Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda
E Pesquis
Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO
PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

